



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0212/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0428/2024 GMS Nº
4412/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE
INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA
DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
- DEPPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O
ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA
H2W SOLUÇÕES LTDA.**

PROTOCOLO nº 24.005.159-1

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **CEL. QORR PM HUDSON LEÔN-CIO TEIXEIRA**, CPF XXX.630.419-XX, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): **H2W SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 19.726.807/0001-34, com sede na Rua Canal Belem, 4051 - TERREO – Guabirota 81510-210 Curitiba-PR, neste ato representado por **Willson Mandu Lopes** CPF nº XXX.476.629-XX.

As partes celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº **0428/2024 GMS Nº 4412/2024**, nos termos de sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **05 (cinco) meses**, a partir de **16/07/2025 a 30/11/2025**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme justificativa contida no processo administrativo nº 24.005.159-1, fica mantido o valor total do contrato, que é de **R\$ 1.712.095,00 (um milhão, setecentos e doze mil, noventa e cinco reais)**, para os **05 meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária**: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.30) – Material de Consumo. Fonte 501.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0212/2025**

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO/ADEQUAÇÃO DA GARANTIA

Deverá ser comprovada a prestação da garantia, no mesmo prazo fixado no Contrato, de até 10 (dez) dias da assinatura deste aditivo, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do atualizado do contrato, considerando-se o presente aditivo, em cumprimento à Clausula Décima Terceira do Contrato nº **0428/2024 GMS Nº 4412/2024**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, de de 2025.

**CEL. QORR PM HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

H2W SOLUCOES LTDA:19726807000134

Assinado de forma digital por H2W SOLUCOES
LTDA:19726807000134
Dados: 2025.07.15 16:02:51 -03'00'

**Willson Mandu Lopes
H2W SOLUÇÕES LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **TERMOADITIVOASSINADO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Pm Rr Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630.419-XX)** em 15/07/2025 16:52 Local: SESP/GS.

Inserido ao protocolo **24.005.159-1** por: **Roseneia Rodrigues dos Santos** em: 15/07/2025 16:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2199fc4d5b663b5eaaa331bebafd7695.